



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME E A EMPRESA TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito sob o CNPJ nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.682.187/0001-04, estabelecida no SCN Quadra 05, Brasília Shopping and Towers, Bloco A, Sala 118, Brasília-DF, CEP: 70.715-900, neste ato representado por seu Diretor, o senhor **REGIS SALOMÃO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.069375/2023-37** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2026 até 19/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. A contratada deverá regularizar sua situação no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura do presente Termo Aditivo, sob pena de imediata rescisão antecipada do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 1.990.712,52 (um milhão, novecentos e noventa mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da lei nº 14.133/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos:1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: M2000D160BP

SB: 11

Nota de Empenho: 2026NE00046

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 99.535,62 (noventa e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõe declarada a sua concordância, de forma inequívoca, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

REGIS SALOMÃO

Truly Tecnologia e Inovação Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Angélica Aguiar Costa

NOME: Roberto Carvalho Costa Filho



Documento assinado eletronicamente por **REGIS SALOMÃO, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 17/04/2026, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 22/04/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carvalho Costa Filho, Testemunha**, em 22/04/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 550009

Número do Contrato: 114/2025.
Nº Processo: 71000.096320/2025-61.
Inexigibilidade. Nº 5/2025. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 22.691.398/0001-92 - ASSOCIACAO MAE ADMIRAVEL. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: supressão quantitativa consistente de 06 (seis) vagas, o que equivale á 33,33% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no artigo da lei nº 14.133, de 2021. a presente supressão ocorre em razão de solicitação formal da contratada (18159784).. Vigência: 16/04/2026 a 04/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 168.801,12. Data de Assinatura: 16/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/04/2026).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 9/2024 - UASG 550009

Nº Processo: 23072.269823/2023-12. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 48.555.775/0093-78 - OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 9/2024, firmado entre as partes em 24/05/2024, cujo objeto era a prestação de serviço de acolhimento em regime residencial transitório e voluntário à pessoas adultas com transtornos decorrentes do uso de substâncias (tus), com atendimento às necessidades básicas do acolhido, conforme inciso ii, do art. 79, da lei nº 8.666/93.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Data de Rescisão: 13/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/04/2026).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 219/2025 - UASG 550009

Nº Processo: 71000.095573/2025-18. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 10.197.909/0004-88 - INSTITUTO REDENCAO. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 219/2025, firmado entre as partes em 11/12/2025, cujo objeto era a prestação de serviço de acolhimento em regime residencial transitório e voluntário à pessoas adultas com transtornos decorrentes do uso de substâncias (tus), com atendimento às necessidades básicas do acolhido, conforme a lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: CAPUT. Data de Rescisão: 24/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/04/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 550009

Número do Contrato: 146/2021.
Nº Processo: 71000.009734/2020-54.
Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 07.568.557/0003-34 - CENTRO DE RECUPERACAO E REINTEGRACAO MAANAIN. Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a adequação no preâmbulo do contrato 146/2021, visando a alteração do endereço da contratada no preâmbulo; onde se lê: "rua doutor nilo peçanha, 1460 - quilombo, paracambi/rj, cep: 26.600-000", leia-se: "estrada manoel alves n°2889 bairro: sabugo, pacambi/rj, cep: 26.600-000".. Vigência: 07/12/2025 a 06/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 196.934,64. Data de Assinatura: 16/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/04/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 550009

Número do Contrato: 110/2024.
Nº Processo: 23072.269641/2023-33.
Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 38.348.069/0001-83 - ASSOCIACAO CATOLICA RENASCER DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL. Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a adequação no preâmbulo do contrato 110/2024, visando a alteração do endereço da contratada no preâmbulo; onde se lê: "rua da colonização, n°765, bairro nova cidade - cascavel/pr cep: 85.803-010", leia-se: "est rural barreiros, s/n bairro linha rio barreiro, cascavel/pr cep: 85.820-899".. Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 351.669,00. Data de Assinatura: 16/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/04/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 550009

Número do Contrato: 146/2024.
Nº Processo: 23072.270253/2023-03.
Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 03.586.067/0001-48 - DESAFIO NOVA VIDA. Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a adequação no preâmbulo do contrato 146/2024, com fundamento no art. 61, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a alteração do endereço da contratada no preâmbulo; onde se lê: "rua francisco mariano da silva n°45 bairro: jacanau macaranau/ce, cep: 61.915-310", leia-se: "rua miguel filgueiras de menezes, nº 78 bairro luzardo viana complemento: quadra 06, lote 1357911 cep 61.910-115 município de maracanaú/ce".. Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 703.338,00. Data de Assinatura: 16/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/04/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 550009

Número do Contrato: 11/2024.
Nº Processo: 23072.270265/2023-20.
Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 03.586.067/0003-00 - DESAFIO NOVA VIDA. Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a adequação no preâmbulo do contrato 11/2024, com fundamento no art. 61, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a alteração do endereço da contratada no preâmbulo; onde se lê: "rua miguel filgueiras de menezes, nº 78, bairro parque luzardo viana, cep 61.910-115, maracanaú/ce", leia-se: "rua maria a veras fonteneles, nº 1111 bairro jaçanau cep 61.910-115 município de maracanaú /ce".. Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 354.648,96. Data de Assinatura: 16/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/04/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 550009

Número do Contrato: 135/2024.
Nº Processo: 23072.270184/2023-20.
Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 05.284.121/0006-30 - ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO. Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a adequação no preâmbulo do contrato 135/2024, visando a alteração do endereço da contratada no preâmbulo; onde se lê: "av. Das missões 18, cordovil, rio de janeiro/rj, cep: 21010-670", leia-se: "caminho bica do padre, 180 - tr. Campeões 20 a - bangu - rio de janeiro - rj - cep.: 21.010-670".. Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 703.338,00. Data de Assinatura: 16/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/04/2026).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 550005

Número do Contrato: 36/2024.
Nº Processo: 71000.069375/2023-37.
Pregão. Nº 90002/2024. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 10.682.187/0001-04 - TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2026 até 19/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A contratada deverá regularizar sua situação no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura do presente Termo Aditivo, sob pena de imediata rescisão antecipada do Contrato. Vigência: 20/04/2026 a 19/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.990.712,52. Data de Assinatura: 17/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 17/04/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 550005

Número do Contrato: 38/2024.
Nº Processo: 71000.025940/2024-35.
Pregão. Nº 90002/2024. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 05.510.654/0004-21 - POSITIVO S+ SOLUCOES EM TI S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20/04/2026 até 19/04/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 20/04/2026 a 19/04/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.525.442,52. Data de Assinatura: 17/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 17/04/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 550005

Número do Contrato: 47/2024.
Nº Processo: 71000.004567/2024-89.
Inexigibilidade. Nº 90197/2024. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/04/2026 até 29/04/2027, com possibilidade de encerramento antecipado a critério da Administração, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 30/04/2026 a 29/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.853,60. Data de Assinatura: 17/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 17/04/2026).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO MDS/SESAN Nº 2/2026

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, através da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, no âmbito do Plano Brasil sem Fome, com esteio na Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (LDO 2026), na Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Decreto nº 11.531 de 16 de maio de 2023, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e nº 28 de 21 de maio de 2024 e na Portaria MDS nº 67, de 8 de março de 2006, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando a seleção de propostas para celebração de parcerias com órgãos da administração pública abrangendo Estados, Municípios, Distrito Federal, Consórcios Públicos e entidades da administração pública direta ou indireta estadual ou municipal, desde que não possuam finalidade lucrativa, para apoio a iniciativas e atividades que promovam sistemas alimentares circulares urbanos em seus territórios.

As propostas deverão ser cadastradas e enviadas, exclusivamente, via Portal de Transferências e Parcerias da União - Transferegov.br (<https://www.gov.br/transferegov/pt-br>) no âmbito do Programa nº 5500020260023.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site do MDS: <https://www.gov.br/mds/pt-br/servicos/modalidade-de-licitacoes/editais-de-chamadapublica/outros>

A data-limite para envio das propostas é dia 31/05/2026.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL
Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO (*)

Termo de Adesão Ao Programa de Aquisição de Alimentos
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.079805/2013-57 no qual o MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES / ES manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02617/2026
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026
SIGNATÁRIO: HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, Prefeito Municipal de Alfredo Chaves /ES, CPF nº 104 *** - 42 .

(*)N. da Codou: Republicado por ter saído, no DOU de 22/04/2026, Seção 3, pág. 26, com incorreção.

